



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 316/2013
Contrato nº. 139/2012-PROJU
Visto em 04 de julho de 2013.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 316/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 139/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS IPANGUAÇU E A EMPRESA ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS DE IPANGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na RN-118, s/nº, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **EVANDRO FIRMINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.793.430-53, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito à Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.448.404-11, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23037.017082.2013-32, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 316/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 139/2012-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 139/2012 – PROJU/IFRN**, contrato de prestação de serviços de locação de mão de obra para auxiliar agropecuário para prover manutenção das atividades inerentes ao departamento de gestão da fazenda do Câmpus Ipanguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 139/2012-PROJU/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **12 de julho de 2013** e termo final em **11 de julho de 2014**.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de R\$ 155.880,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no exercício de 2013. PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339037, UG 158367, PI F20RLP0100P.


CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada e ter seu valor complementado no prazo máximo de 15 dias corridos da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 139/2012-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Ipanguaçu/RN, 11 de Julho de 2013.


EVANDRO FIRMINO DE SOUZA
Diretor-Geral do Câmpus Ipanguaçu
CONTRATANTE


MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Lucas Santos dos Santos
CPF. 049.555.549-40

02. Nome: Régis Rocha Araújo
CPF. _____